

**12.ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS, SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS E
DO AMBIENTE**

**RELATIVA À ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE
ESTATÍSTICAS DA CULTURA**

Considerando:

- que o mandato proposto para o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura, criado em 2000 e reformulado na sua composição (INE, Ministério da Cultura, Observatório das Actividades Culturais (OAC), Fundação Calouste Gulbenkian, Sociedade Portuguesa de Autores, Associação Portuguesa de Editores e Livreiros e Ministério da Educação), que se traduzia em efectuar uma avaliação crítica das estatísticas existentes e publicadas com base no estudo solicitado pelo INE ao OAC, não chegou a ser concluído;
- que se verificaram, no âmbito da actividade estatística do INE alguns desenvolvimentos posteriores, como por exemplo, a reformulação do Inquérito aos Museus, do Inquérito trimestral aos Espectáculos Públicos (dando origem às operações estatísticas Inquérito aos Espectáculos ao Vivo e Inquérito ao Cinema) e, actualmente, do Inquérito às Publicações Periódicas;
- a necessidade de envolvimento, por parte dos produtores de estatística nesta área, no debate comunitário, designadamente através do acompanhamento e análise das recomendações do Leadership Group na área da Cultura, e trabalhos posteriores do Eurostat no que respeita à modernização e implementação de novas metodologias e nomenclaturas, nomeadamente no que respeita à definição do sector 'cultura', à despesa pública em cultura, ou ao emprego no sector 'cultura'.

Considerando ainda a necessidade de:

- encontrar as parcerias e sinergias necessárias para a reformulação dos projectos estatísticos que assim o exijam e/ou ao desenvolvimento de novos projectos;
- encontrar novas oportunidades de informação pertinente para os utilizadores das estatísticas da cultura;
- dinamizar projectos, como por exemplo, as Estatísticas do Livro ou o Financiamento Público da Actividade Cultural, através da implementação, ou se necessário da reavaliação, dos modelos preconizados em projecto metodológicos ou relatórios já anteriormente apresentados.

Urge activar um fórum especializado onde possam ser debatidas, com continuidade, as questões actuais nesta área estatística e, em simultâneo, proceder a um acompanhamento crítico do desenvolvimento da mesma área, quer ao nível nacional e comunitário, quer ao nível de outras instâncias internacionais.

Assim, a Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, reunida em 2 de Março de 2004, **decide**, nos termos das competências que lhe são conferidas no número 2 do «anexo

C» da 140ª Deliberação do CSE, **proceder à alteração da composição e do mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura nos termos seguintes:**

1. Composição

1.1. Membros Permanentes

Instituto Nacional de Estatística
Observatório das Actividades Culturais
Ministério da Cultura
Associação Nacional de Municípios Portugueses

1.2. Membros Não Permanentes, para análise e desenvolvimento dos trabalhos sectoriais nas seguintes áreas:

- a. Património Cultural: Instituto Português do Património Architectónico (IPPAR) e Instituto Português de Arqueologia
- b. Museus: Instituto Português de Museus e Associação Portuguesa de Museologia
- c. Galerias de Arte: Associação Portuguesa de Galerias de Arte e Instituto das Artes
- d. Publicações Periódicas: Instituto de Comunicação Social
- e. Bibliotecas: Instituto Português do Livro e da Leitura e Biblioteca Nacional
- f. Livro: Instituto Português do Livro e da Leitura, Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL) e União dos Editores e Livreiros
- g. Espectáculos ao Vivo: Fundação Calouste Gulbenkian e Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC)
- h. Cinema: Instituto do Cinema, do Audiovisual e Multimédia (ICAM) e Associação de Produtores de Cinema

Dada a especificidade do Grupo de Trabalho, antes de cada reunião deverão ser comunicadas, pelo Presidente do Grupo de Trabalho ao Secretariado do CSE, as propostas de agenda e quais as entidades a convocar.

2. *Mandato*

- a) Acompanhar os desenvolvimentos metodológicos, conceptuais e de abrangência desta área estatística ao nível internacional;
 - b) Analisar sectorialmente as várias dimensões da Cultura de forma a avaliar o grau de ajustamento da actual produção estatística às necessidades dos utilizadores;
 - c) Apresentar/reavaliar propostas que possam conduzir à reformulação das operações estatísticas existentes e/ou ao recurso a actos administrativos apropriáveis para fins estatísticos;
 - d) Analisar as propostas a apresentar pelo INE visando a actualização do documento relativo a "Conceitos Estatísticos" da área temática da "Cultura", oportunamente aprovados pelo CSE;
 - e) Promover e assegurar a articulação com os representantes de Portugal junto de organismos internacionais.
3. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no CSE ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade, nos casos em que estes não tenham representação directa no CSE.
 4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá convidar outras entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do Presidente do Grupo de Trabalho.
 5. No prazo de seis meses após o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho deve ser apresentado um relatório à Secção Permanente contendo um ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos e a apresentação de calendários com propostas concretas para os desenvolvimentos futuros.
 6. Nessa data a Secção definirá o termo do mandato do Grupo de Trabalho.
 7. O documento que venha a resultar da apreciação desenvolvida no âmbito da alínea d) do mandato deverá ser apresentado à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão até Dezembro de 2004; este prazo fica condicionado pela aprovação de legislação em preparação nesta área no âmbito do Ministério da Cultura.

Lisboa, 2 de Março de 2004

A Presidente da Secção, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*